

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

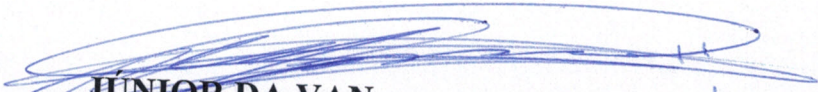
Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento de saúde, informações sobre a demora na realização de exames cujos pedidos médicos estão aguardando agendamento.

## REQUERIMENTO Nº 180/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, deferimento deste pedido **solicitando ao departamento de saúde, informações sobre a demora na realização de exames cujos pedidos médicos estão aguardando agendamento.**

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 31 de março de 2023.


  
JÚNIOR DA VAN  
VEREADOR - PSD



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

21/03/23

  
funcionário



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

[www.saojoaodoboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodoboavista.sp.leg.br)

Atendimento ao Cidadão: [ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br)

Relações Institucionais: [contatocmsjbv@gmail.com](mailto:contatocmsjbv@gmail.com)

\*\*\*

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

**Assunto: Requerimento n. 180/2023**

*“Solicita ao Executivo, através do departamento de saúde, informações sobre a demora na realização de exames cujos pedidos médicos estão aguardando agendamento.”*

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP Vereador Dr. Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos artigos 165, parágrafo único, alínea “a” e 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o *Requerimento sob n. 180/2023*, de autoria do(a) Vereador(a) JÚNIOR DA VAN, cuja ementa está em epígrafe, e, após as análises formais e de mérito, o **“INDEFERIDO”**, pelas razões abaixo indicadas:

**Fundamentação:** O presente requerimento NÃO atende os requisitos formais e materiais do Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial, o disposto no art. 165 e 167, devendo ser convertido, em INDICAÇÃO, nos termos do 163 e seguintes do Regimento Interno.

Encaminho à Diretoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, para as devidas providências, nos prazos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, SP, 10 de abril de 2023.

**CARLOS GOMES**

**Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP**